

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000049

Data e Hora de Emissão

24/08/2022 13:40:08

Código de Verificação

J9BG-D64B

20220824u34290424000150i34290424000150

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **34.290.424/0001-50**Inscrição Municipal: **1.189.287-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **EVANDRO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Tel.: **2136837974**Endereço: **RUA ROBERVAL CORDEIRO DE FARIAS 380, SAL 202 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22795-325**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **evandropinheiro@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **004.134.737-40**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JOZIEL FERREIRA CARLOS**Endereço: **AVE PRES VARGAS 446, SALA 1904 - CENTRO - CEP: 20071-904**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA DE PROCESSOS ANÁLISE DE PROCESSOS E PARECERES DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VIAÇÃO E TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ; DEPUTADO FEDERAL PROFESSOR JOZIEL NO PERÍODO DE 16/07/2022 A 15/08/2022

SERVIÇO QUITADO ; COMPROVAÇÃO FISCAL.

SERVIÇO QUITADO - COMPROVACAO FISCAL

VALOR DA NOTA = R\$ 11.000,00

Serviço Prestado

17.14.01 - advocacia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	-----	-----	22,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

Ao Deputado Federal Professor Joziel

Relatório de atividades desempenhadas pelo **Escritório Evandro Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia**, pelo período compreendido entre 16 de julho à 15 de agosto de 2022.

- 1 – Serviços de advocacia e consultoria de processos para análise de processo e pareceres das Comissões de Viação e Transportes; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; bem como o acompanhamento em tempo real da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, para orientação do parlamentar nas votações;
- 2 – Análise, estudo e produção de notas técnicas para orientação do parlamentar, sobre as proposituras constantes na ordem do dia da Câmara dos Deputados;
- 3 - Análise de vetos presidenciais no período compreendido;
- 4 - Análise de consultoria jurídica do material de divulgação de atividades parlamentares no período;
- 5 - Análise das proposituras constantes na pauta para possível apresentação de emendas, votos em separado, destaques e outras medidas legislativas, conforme solicitação do contratante;
- 6 - Produção de textos com análise da adequação técnica, constitucional e legislativa para avaliação e apresentação por parte do parlamentar;
- 7 – Acompanhamento e assessoramento do Parlamentar como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, assim como nas demais Comissões que atua como membro titular ou suplente.

Dr. Evandro Pinheiro
OAB nº 142650